



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilberto Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Senhor Presidente:

Solicitamos alteração nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 037/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento e Reparcimento com o Fundo de Previdência Social do Município de Osório - FPSMO”, o qual passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica autorizado o reparcelamento em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, do saldo devedor existente na data da promulgação desta Lei do Termo de Parcelamento cadastrado no CADPREV nº 00523/2018, consolidado em 30 de julho de 2018, das competências 07/2017 a 12/2017 com fundamento na Lei Municipal nº 6.080/2018, no valor consolidado de R\$ 11.678.196,64 para pagamento em 28 parcelas de R\$ 417.078,45, devidamente corrigidas pela variação do INPC, acrescido de juros composto de 0,50% ao mês, sendo que a primeira parcela teve seu vencimento em 30 de outubro de 2018, referente a contribuições patronais.”

“Art. 4º Fica autorizado o reparcelamento em 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, do saldo devedor existente na data da promulgação desta Lei do Termo de Acordo de Parcelamento CADPREV nº 02320/2017, consolidado em 01 de janeiro de 2017, das competências 08/2016 a 13/2016 com fundamentos na Lei Municipal nº 5.680/2017, no valor consolidado de R\$ 11.369.808,95 para pagamento em 48 parcelas de R\$ 236.871,02, devidamente corrigidas pela variação do IGPM, acrescido de juros simples de 1,00% ao mês, sendo que a primeira parcela teve seu vencimento em 10 de fevereiro de 2017.”

Outrossim, em atenção ao ofício nº 198/2019, encaminhamos a avaliação atuarial 2018, e informamos que os registros contábeis são efetuados ao tempo no grupo do passivo curto e longo prazo, conforme relatórios em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão